



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

555

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei, dispondo sobre crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), destinados à aquisição de hidrômetros para medição de água.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

Guarato
GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

1898

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de

Justiça e
Finanças

Sala das Sessões 23, 9 / 19 69

Presidente

PROJETO DE LEI N. 649/69

[16 de Setembro de 1969]

Dispõe sobre crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), para a aquisição de hidrômetros para medição de água.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial, fica parcialmente anulada a verba:

29-41.13.91 - - Construção Rede de Água e Esgotos.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Setembro de 1.969.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1ª Discussão

Sala de sessões 28, 10, 19 69

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 28, 10, 19 69

Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 649/69, DO SR. PREFEITO -
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CREDITO ESPECIAL.

O Projeto em aprêço determina a abertura de um crédito especial no valor de NCr.\$25.000,00 para aquisição de hidrômetros.

Nada há a objetar quanto à iniciativa do Projeto pois se coaduna - com o disposto nos artigos 19 e 25 da Lei Orgânica dos Municípios. Também - quanto à constitucionalidade da propositura, não vêmos óbices à sua aprova - ção.

Portanto, exaramos PARECER inteiramente favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 649/69.

Sala das Comissões, em 8 de Outubro de 1969.

Presidente: _____

Relator : _____

muica
 Apro. de em 19 Discussão
 28, 10, 69

28
 Apro. de em 28, 10, 69
 Sala de sessão
 Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 649/69, DO PREFEITO MUNICI pal, DISPONDO SOBRE CREDITO ESPECIAL

Dispõe o Projeto em tela sobre a abertura de um crédito especial no valor de NCr.\$25.000,00 destinados a aquisição de hidrômetros.

Em seu artigo 2º diz a propositura que será anulada parcialmente, em igual valor, a verba de Construção da rede de água e esgotos, a qual está provida de considerável dotação, sendo a medida, portanto, perfeitamente hábil.

O parecer desta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 649/69.

Sala das Comissões, em 8 de Outubro de 1969.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

APPROVADO EM *município* *discussão*
28.10.69
[Signature]



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 451-69

SENHOR PRESIDENTE,

Em 16 de Setembro de 1.969

As comissões de

Sala das Sessões

23/9/1969.

Presidente

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), para a aquisição de hidrômetros para medição de água.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS